CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
13ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1.997
PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALÉRIA VIZZOTTO "AD HOC"
SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente; Valéria Vizzotto, Vice-Presidente, "ad hoc"; e secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1º Secretária, realizou-se a 13ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Neto, Luiz Kunita, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo, totalizando 17 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I -PROJETO DE LEI Nº 58/97, do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para a alienação de área pertencente ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que o vereador ADAMIR MAURICIO DE BARROS apresentava requerimento solicitando o adiamento da discussão e votação deste Item para a próxima sessão ordinária que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 59/97, do sr. Prefeito Municipal, propondo alteração parcial da Lei nº 3.171/97. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que o vereador CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES havia apresentado emenda aditiva a este Projeto. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto e a emenda aditiva foram aprovados por unanimidade de votos, sendo encaminhados para a sua Redação Final. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 60/97, do sr. Prefeito Municipal, propondo alteração parcial da Lei nº 3.151/97. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 61/97, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a concessão de abono no valor de R$ 105,00 nos meses de junho a novembro de 1997 aos servidores municipais, assim como a sua incorporação nos vencimentos a partir de dezembro de 1997. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o

sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto de Resolução foi aprovado por maioria de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte seis de junho de um mil novecentos e noventa e sete.----

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

VALÉRIA VIZZOTTO
Vice-Presidente "ad hoc"

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária